



SLALOM de CASTRO VERDE

REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA



Nº SEGURANÇA Tel. 937 789 455

Nome da prova:	SLALOM de CASTRO VERDE - ENCIVIL
Clube organizador:	CAS - CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL

Artigo 1º. – Definição

1.1 – Organização:

O CAS - Clube Automóvel do Sul, organiza a *Prova de Slalom Automóvel de CASTRO VERDE- ENCIVIL*, no dia **05 de Julho de 2026**. Esta prova rege-se pelo CDI, pelas PGAK 2026, pelo Regulamento Desportivo do TSCE e pelo presente Regulamento particular da Prova e anexos a estes, depois de devidamente aprovados pela FPAK.

1.2 – Elegibilidade: Troféu de Slalom CAS - Encivil.

1.3 - Comissão de Honra:

António José Rosa de Brito – Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde
David Manuel Pego Merritt Marques – Vice-Presidente e Vereador do Desporto da Câmara Municipal de Castro Verde
Ivo Lopes – Automóveis Históricos e Desportivos de Castro Verde
António Baptista – CEO da Encivil
Catarina Bento – Encivil
António Lopes – Presidente do C.A.S.
José Manuel Martins – Coordenador de provas do CAS

1.4 - Comissão Organizadora:

CAS - Clube Automóvel do Sul, representado por:

José Manuel Martins
Manuela Martins Ventura
António Lagoa Lopes
José Lopes dos Reis
Miguel Rita
Ângela Martins
Rui Nunes
Susana Tomé
João Tomé

Morada: Urbanização do Pimentão, Lote 5, CV– 8500-776 Portimão –T. 917 810 735

1.5 - Local da Prova:

Parque da Liberdade – Castro Verde.

Secretariado dia 05 de Julho – Pavilhão Municipal de Castro Verde. -

Telemóvel - 938 631 862

1.6 – Programa da Prova:

08 de Junho de 2026 ..Abertura das inscrições. Através do Whatsapp: 969 920 182 ou através do portal das inscrições FPAK

04 de Julho - 18.00 H.....Fecho das inscrições

05 – de Julho – 12:00 Horas Publicação da lista de admitidos

05 – de Julho – 13:30 Horas.....Briefing com todos os Pilotos (Obrigatório)

05 – de Julho – 14:00 HorasInício da Prova

Publicação dos resultados e entrega de Prémios, no local da prova, 30 minutos após o termo da prova.

1.7 - Verificações: 05 de julho

09:00 H às 10:30 H - Documentais

09:30 H às 11:00 H - Técnicas

1.8 – Oficiais de Prova

Comissários Desportivos		
Presidente	Fernando Guerreiro	CDA PT26/2099
	Sílvia Soares	CDA PT26/2100
	Madalena Martins	CDE PT26/2090
Secretária(o) do CCD		
	Madalena Martins	CDE PT26/2090
Diretor de Prova		
	António Lopes	DP PT26/ 2085
Diretor(es) de Prova Adjunto(s)		
	José Manuel Martins	DP PT26/2086
	Manuela Martins	DP PT26/2084
Adjunto(s) da Direção da Prova		
	José Lopes dos Reis	DP PT26/2087
	Miguel Rita	DPA PT26/2088
Responsável de Segurança		
	José Lopes dos Reis	DP PT26/2087

Responsável de Segurança Adjunto		
	Miguel Rita	DPA PT26/2088
Comissário Técnico Chefe		
	Francisco Rodrigues	CTC PT26/0716
Comissários Técnicos		
	Lucas Craveiro	CTC PT26/2094
	Nuno Marques	CTC PT26/1407
Secretária(o) da Prova		
	Cátia Álvaro	CDE PT26/2092
Secretária(o) da Prova Adjunta		
	Mónica Filipe	C PT26/2096
Relações com os Concorrentes		
	Susana Tomé	CDE PT26/2093
Responsável pela Partida / TT		
	João Tomé	CCP PT26/2095
Responsável pela Cronometragem		
	Em aditamento	
Responsável pelos Resultados		
	Em aditamento	
Responsável pela Comunicação Social		
	Ângela Martins	CDE PT26/2091
Médico Chefe da Prova		
	Em aditamento	

Serviços de assistência:

Bombeiros de Castro Verde e Reboques Florival e Marreiros.

Artigo 2º – Concorrentes admitidos:

2.1 - A Prova de Castro Verde consta, essencialmente, de uma competição de Slalom Automóvel a disputar no dia 05 de julho de 2026, com início previsto para as 14:00H e final previsto para as 18:00H.

2.2 - São admitidos a esta competição todos os condutores possuidores de carta de condução válida, com ou sem licença desportiva válida, nos termos das PGAK e do Regulamento do Troféu.

2.3 – Para os condutores **não detentores de licença desportiva válida, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação (AP) no valor de 45.00€** (sem direito a repatriamento) e válida apenas para este evento.

Os Concorrentes requerentes das AP deverão apresentar-se nas verificações administrativas da prova/evento e facultar os seguintes dados:

- Nome completo; número de CC ou BI; número de contribuinte; data de nascimento; e termo de responsabilidade.

2.3.1 – Os requerentes de AP's, devem ser portadores de carta de condução válida em Portugal na data da prova há pelo menos um ano.

2.4 – Apenas os concorrentes titulares de licença desportiva válida, Nacional D ou superior, poderão pontuar para o Troféu de Slalom Encivil, nos termos do respetivo Regulamento.

Aconselha-se Licença Desportiva Nacional D ou superior.

Não serão permitidos Navegadores.

Artigo 3º – Viaturas admitidas:

A prova é reservada a veículos ligeiros de passageiros/comerciais e protótipos, com ou sem homologação, de duas ou quatro rodas motrizes.

Apenas poderão participar na prova viaturas aptas a circular na via pública (IPO válido) e as que tenham passaporte FPAK.

As viaturas serão divididas pelas seguintes classes:

- 1 - Até 1400 cc
- 2 - Entre 1401cc e 1600cc
- 3 - Entre 1601cc e 2000cc
- 4 - Mais de 2000 cc
- 5 - 4x4 todas as cilindradas
- 6 – Kart-cross e protótipos de todas as cilindradas
- 7 – Diesel

Artigo 4º – Inscrições:

Os concorrentes terão de se inscrever no Portal da FPAK ou em boletim fornecido pela organização.

Os pilotos podem inscrever-se com mais de um carro, em cada prova, mas de classes diferentes.

Os mesmos pontuam nas classificações de cada classe.

As inscrições são limitadas a 30 inscritos, seguindo a ordem de inscrição e pagamento.

Artigo 5º – Taxa de inscrição:

Taxa de 90 € com seguro incluído e com publicidade obrigatória.

5.1 - Publicidade facultativa de acordo com os Art.º 15 das PGAK.

5.2 - As inscrições poderão ser efetuadas em dinheiro no ato da entrega do boletim de **inscrição até ao dia 04 de Julho as 18:00 horas**, ou por Transferência Bancária através:

do IBAN: PT50 0018 0003 370 7855 7020 03 - Santander

do NPC 510 520 936 (Clube Automóvel do Sul)

(indicar o nome do concorrente e enviar o comprovativo para o email: clubautomoveldosul@gmail.com)

Artigo 6º – Seguro:

A prova conta com um seguro de responsabilidade civil, cujo custo está incluído na taxa de inscrição, de acordo com o Art.º 17 das PGAK.

Não se consideram terceiros para efeito deste seguro os concorrentes e veículos participantes.

O CAS - Clube Automóvel do Sul e a Comissão Organizadora do Slalom de Castro Verde, declinam toda a responsabilidade por todos os acidentes que possam ocorrer durante as provas.

Artigo 7º – Forma de disputa da prova:

A prova disputa-se em 3 passagens.

Artigo 8º – Classificações:

Os tempos serão às centésimas.

Será vencedor o concorrente que obtiver o melhor tempo numa das **3** passagens de classificação.

Todos os concorrentes terão de alinhar nas **3** passagens. Se não alinharem numa das **3** passagens de classificação, serão penalizados em **05** (cinco) segundos cada, atribuídos ao seu melhor tempo.

O concorrente que obtiver o tempo imediatamente superior será segundo classificado, e assim sucessivamente.

Serão atribuídas as seguintes classificações:

Classificação geral.

Classificação por classes.

Classificações de Senhoras.

Artigo 9º – Desempates:

Os desempates serão resolvidos a favor de quem tiver:

- a) Melhor resultado da 1ª passagem
- b) Melhor resultado na 2ª passagem
- c) Melhor resultado na 3ª passagem

Artigo 10º – Penalizações – Desqualificações

Penalizações:

A não apresentação para disputar uma passagem no minuto em que deve partir, terá uma penalização de cinco segundos.

Nas Chicanes, o Piloto que afastar uma baia ou pneu/meco do local marcado, será penalizado com Cinco (05) segundos nessa passagem. Se afastar mais de uma baia será penalizado com Dez (10) segundos nessa passagem.

Os concorrentes que circulem na assistência com velocidade considerada excessiva, serão penalizados com mais Dez (10) segundos ao seu melhor tempo.

Desqualificação:

Quem receber qualquer auxílio durante a prova.

Quem cometa erro de percurso.

Quem não complete a passagem em 4 minutos.

Quem cometa qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou dos regulamentos da F.P.A.K.

Quem sair com o semáforo vermelho aceso.

Artigo 11º – Publicidade:

Os concorrentes deverão reservar um espaço 25x25 nos vidros laterais traseiros para o número de competição, e mais 50X50 em cada porta da frente para publicidade.

11.1 - Publicidade obrigatória de acordo com o art.º 15.1 e 15.6.1 das PGAK.

11.2 - Publicidade facultativa de acordo com o art.º 15.6.2, das PGAK.

Artigo 12º – Prémios:

Serão atribuídos troféus aos cinco (05) primeiros classificados da Geral.

Serão atribuídos troféus para os vencedores das 7 classes.

Será atribuído um troféu à primeira senhora.

Será atribuído um troféu ao 1º classificado duas rodas motrizes.

Será atribuído um troféu ao 1º classificado tração traseira.

Artigo 13º – Casos Omissos

Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão julgados pelo CCD da prova.

Artigo 14º – Reclamações, Direito de Revisão e Apelos

O direito de reclamação pertence ao concorrente exclusiva e individualmente, ao participante de acordo com o determinado pelos Art.º 13, 14 e 15 do CDI e de acordo

com o Art.º 14 das PGAK. Toda e qualquer reclamação deverá ser feita ao Diretor da Prova ou, na sua ausência, ao CCD.

Artigo 15º - Distribuição de Prémios

15.1 – De acordo com o Art.º 16 das PGAK, terá lugar no Pódio.

15.2 – É obrigatória a presença dos pilotos na cerimónia da entrega dos prémios.
caso não o façam perdem o direito aos prémios.

15.3 – De acordo com o Art.º 16.5 das PGAK todos os participantes têm de receber da organização um prémio de participação.

Artigo 17º - Controlo Antidoping / Alcoolemia – de acordo com o Art.º 18 e 19 das PGAK.

A organização

